



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
SERVIÇO PÚBLICO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ

PORTARIA Nº 35/2018 - CAMPUS CAMETÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAMETÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado por meio da Portaria nº 592/2015-GAB.DOU 30.04.2015, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria nº 794/2016/GAB, publicada no D.O.U., de 13/05/2016.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do Campus Cametá de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA.

Membro - Categoria Docente:

Nome	SIAPE	Telefone	E-mail	Função
ALDRIN MARIO DA SILVA BENJAMIN	2737857	991327701	aldrin.benjamin@ifpa.edu.br	Membro Titular
FERNANDO ROBERTO JAYME ALVES	1683124	993041638	fernando.alves@ifpa.edu.br	Membro Suplente

Membro - Categoria Técnico Administrativo:

Nome	SIAPE	Telefone	E-mail	Função
HÉLDER CARLOS LEÃO FREITAS	2419025	993945598	helder.leao@ifpa.edu.br	Membro Titular
KARLIANNE DAMASCENO FURTADO FERNANDES	3003737	993496555	karlianne.damasceno@ifpa.edu.br	Membro Suplente

Membro - Categoria Discente:

Nome	MATRÍCULA	Telefone	E-mail	Função
DAVI ARAÚJO FERREIRA	20172290738	991304383	mh8gamer122@gmail.com	Membro Titular
MARCELA ANDRÉA NABIÇA COUTINHO	20172290756		n.marcela61@yahoo.com	Membro Suplente

Membro - Categoria CONDIR:

Nome	SIAPE	Telefone	E-mail	Função
JONATAS MONTEIRO GUIMARÃES CRUZ	1702305	991718209	jonatas.cruz@ifpa.edu.br	Representante dos Docentes
SOLANGE DA CRUZ ALVES	2348581	992582108	solange.alves@ifpa.edu.br	Representante dos Técnicos
DIEGO DE SOUZA CORRÊA	20172290739	991609253	diego_souza_93@hotmail.com	Representante dos Discentes

Art. 2º São atribuições dos membros da Subcomissão:

I – Coordenar as atividades de construção do PDI do IFPA no âmbito de seu respectivo Campus;

II – Desenvolver as atividades de Construção do PDI do IFPA de forma integrada com a Comissão Central do PDI, seguindo as diretrizes e orientações desta;

III – Participar de reuniões e oficinas referentes ao PDI;

IV – Elaborar relatórios parciais e finais referentes às atividades desenvolvidas no seu respectivo Campus e encaminhá-lo à Comissão Central.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prof. Me. FRANCISCO EDINALDO FEITOSA ARAÚJO
Diretor Geral do IFPA Campus Cametá
Portaria nº 592/2015-GAB, de 30/04/2015